



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

DECRETO Nº 505/2017-EF, CABECEIRAS/GO DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização para movimentação financeira e bancária da Prefeitura de Cabeceiras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras - GO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam autorizados a movimentarem e realizarem as seguintes operações referentes às contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cabeceiras – GO, inscrita no CNPJ sob nº 08.351.513/0001-59: Agência: 4500, Banco CAIXA, os Srs.,

I – JOÃO ROSA DA SILVA - Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 341.749.071-53

II – GERVÁCIO ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 027.561.851-08

- Emitir Duplicatas;
- Endossar Duplicatas;
- Emitir cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar Recibo e Dar Quitação;
- Solicitar Saldos e Extratos;
- Requisitar Talonários e Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar Contra-Ordenar Cheque;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates – Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Saques – Poupança;
- Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Efetuar Movimentações Financeiras no RPG;
- Consultar contas – Aplic. Programas Repasses Recursos FEDER – RPG;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro – AASP;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferências para mesma Titularidade – Meio Eletrônico;
- Encerrar Contas de Depósito;
- Consultar Obrigações do Débito Autorizado – ADD.

Art. 2º - Por conseguinte a conta abaixo discriminada faz parte dessa movimentação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

Conta: Nº. 624001/0 – Convenio.

Art. 3º - As contas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras serão movimentação sempre em conjunto de pelo menos duas assinaturas.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

EVERTON FRANCISCO DE MATOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que foi publicado
no PLACARD da Prefeitura
Municipal em ___/___/2017.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Sr. EVERTON FRANCISCO DE MATOS, Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, nos uso de suas atribuições que lhes são conferidas, Certifica, que o Decreto Nº 505/2017-EF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, foi publicado no PLACARD de avisos da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO no dia 20 de Setembro de 2017, para que surta seus efeitos legais.

Cabeceiras-GO., 29 de Setembro de 2017.

EVERTON FRANCISCO DE MATOS
Prefeito Municipal